

## **EDITAL DE CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL PARA O 1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

O Colégio da Fundação Santo André informa que estão abertas as inscrições para a concessão de uma Bolsa de Estudo Social para o **1º ano do Ensino Médio em 2019**.

### **1. DA BOLSA**

- 1.1. A Bolsa de Estudo será concedida a brasileiros, cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e  $\frac{1}{2}$  (meio).
- 1.2. Na **ausência de estudantes** cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e  $\frac{1}{2}$  (meio), a bolsa de estudo será concedida a brasileiros com a menor renda familiar comprovada entre os candidatos inscritos.
- 1.3. Será utilizado como critério de desempate: - ser estudante com deficiência, portador de necessidades especiais; - melhor rendimento em prova de Redação que será aplicada em **15/02/2019**.
- 1.4. A bolsa de estudo terá validade até a conclusão do Ensino Médio pelo estudante.
- 1.5. A FSA reserva o direito de cancelar a Bolsa no caso do aluno não atingir os índices mínimos de aproveitamento acadêmico, sendo reprovado na série em curso ou caso o aluno desrespeite as normas de conduta e disciplina definidas no Contrato Pedagógico e no Regimento do Colégio, ou de caso de não abertura de turma.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição deverá ser feita no Colégio da Fundação Santo André, situado na Avenida Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales, Santo André – SP, no período de **31/01/2019 à 14/02/2019 às 15 horas**.
- 2.2 O candidato deverá preencher requerimento de inscrição e entregar cópias de comprovantes da renda familiar através da declaração de imposto de renda (IRPF) ou de declaração de isenção, ou comprovante de rendimentos (holerite dos membros da família ou outros).

## **3. DO RESULTADO**

- 3.1 A relação dos classificados será publicada no site [www.fsa.br/editais](http://www.fsa.br/editais) e na secretaria do Colégio da Fundação Santo André, no dia **20/02/2019**.
- 3.2 Os responsáveis pelo beneficiário da Bolsa de Estudos Social, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas.
- 3.3 O candidato contemplado com a bolsa receberá a lista com os documentos necessários para matrícula, e deverá efetuar-la até o dia **27 de fevereiro de 2019, no horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira, no Colégio da Fundação Santo André**.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Fundação Santo André.
- 4.2 O presente regulamento é regido pela resolução do Conselho Diretor nº 035/17 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 30 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Francisco José Santos Milreu  
Presidência da Fundação Santo André